



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 126/2022****DATA: 06.09.2022****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0600</b>	<b>Depto de Educação e Esportes</b>		
<b>0601</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>123610013.1.013</b>	<b>Infraestrutura nos Centros de Educação</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (116)	104	40.000,00
<b>123610013.2.011</b>	<b>Merenda Escolar</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (120)	103	7.000,00
<b>123610013.2.013</b>	<b>Manutenção da Unidade da Divisão de Educação</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (140)	103	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (141)	104	100.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (2691)	104	215.000,00
<b>0700</b>	<b>Departamento de Saúde</b>		
<b>0702</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>103040021.2.027</b>	<b>Manutenção da Vigilância Sanitária</b>		
3.3.71.70	Rateio Participação em Consorcio Publico (304)	1492	60.000,00
<b>TOTAL R\$ 522.000,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0600</b>	<b>Depto de Educação e Esportes</b>		
<b>0601</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>123610013.1.013</b>	<b>Infraestrutura nos Centros de Educação</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações (114)	104	40.000,00
<b>123610013.2.011</b>	<b>Merenda Escolar</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (121)	103	7.000,00



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

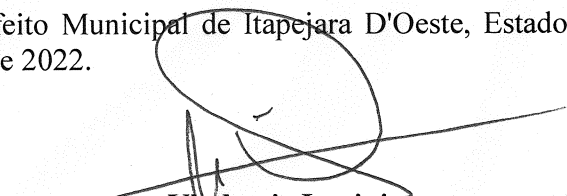
<b>123610013.2.013</b>	<b>Manutenção da Unidade da Divisão de Educação</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (130)	103	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (131)	104	200.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (132)	103	50.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (133)	104	95.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (135)	104	20.000,00
<b>0700</b>	<b>Departamento de Saúde</b>		
<b>0702</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>103040021.2.027</b>	<b>Manutenção da Vigilância Sanitária</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (308)	1492	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (316)	1492	20.000,00
<b>TOTAL R\$ 522.000,00</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/09/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2022.

  
**Vilmar Schmöller**  
Prefeito Municipal

  
**Vlademir Lucini**  
Resp. pelo Depto. de Administração